PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui, no âmbito do Município de Cataguases, o Programa "Bairro Limpo, Comunidade Feliz", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cataguases, o **Programa "Bairro Limpo, Comunidade Feliz"**, destinado a incentivar ações de promoção da limpeza urbana, revitalização de espaços públicos e educação ambiental nos bairros e distritos do município.

Art. 2º O Programa tem como objetivo estimular, apoiar e promover iniciativas que contribuam para:

I – a melhoria da conservação de praças, vias públicas, calçadas e áreas de convivência;
II – a realização de atividades de conscientização sobre descarte adequado de resíduos;
III – a participação da comunidade em ações de preservação e cuidado com o ambiente urbano;
IV – o fortalecimento de parcerias com entidades privadas, associações e instituições comunitárias.

Art. 3º O Poder Executivo **fica autorizado**, se assim entender conveniente e oportuno, a desenvolver ações, campanhas e atividades que viabilizem a execução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º O Programa "Bairro Limpo, Comunidade Feliz" poderá contar com o apoio de escolas, igrejas, associações de moradores, unidades de saúde, entidades privadas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 5º As ações educativas e de conscientização poderão abordar temas como:

I – descarte correto do lixo;
II – coleta seletiva e reciclagem;
III – preservação de áreas verdes e espaços públicos;
IV – cuidados com a saúde e prevenção de doenças;
V – responsabilidade comunitária e participação social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAN JOSE LOURENCO JERONIMO
Data: 19/11/2025 15:21:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador Willian da ASAF
Partido-PL

Justificativa ao Projeto de Lei /2025

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o **Programa "Bairro Limpo, Comunidade Feliz"**, cujo propósito é incentivar e estimular ações comunitárias, educativas e ambientais voltadas à melhoria dos bairros e distritos de Cataguases.

A realidade enfrentada em diversas regiões do município demonstra a necessidade de fortalecer práticas de conservação urbana, incluindo limpeza, cuidado com áreas públicas, preservação ambiental e incentivo à participação ativa da população. Embora o Poder Público já realize ações de manutenção, percebe-se que o envolvimento da comunidade, aliado à parceria com instituições privadas e organizações sociais, potencializa os resultados e gera maior senso de pertencimento.

O Programa proposto não cria obrigações nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo, respeitando assim o princípio da separação dos poderes. Trata-se de uma iniciativa que **autoriza, estimula e reconhece a importância** de ações comunitárias e educativas, oferecendo diretrizes para que o Município, caso julgue oportuno, implemente campanhas periódicas de revitalização urbana e conscientização socioambiental.

Ao promover palestras em escolas, igrejas, associações de moradores e unidades de saúde, o programa estimula a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis, reforçando valores como cuidado, preservação e colaboração.

Por essas razões, conto com o apoio dos demais vereadores para aprovação do presente Projeto, que visa beneficiar diretamente toda a população, promovendo bairros mais limpos, saudáveis e acolhedores.

Sala de Sessões, 19 de novembro de 2025.

Vereador Willian da ASAF
Partido-PL